



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 434

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 081/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 081/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 081, DE 30 de AGOSTO de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01 de setembro de 2019, ao servidor público municipal **ADALBERTO CARNEIRO RIOS**, matrícula 179, na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de novembro de 2019;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal